



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
Edital 02/2024 - Processo Seletivo para Doutorado
Edital de Fluxo Contínuo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura de inscrições no período de 10/01/2023 a 10/12/2023, e enquanto houver saldo de vagas, para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Modelagem Computacional em modo de Fluxo Contínuo. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado.

1 Linhas de pesquisa e prazos

1.1 O PPGMC é um programa da área de avaliação Interdisciplinar da CAPES e está organizado em duas Linhas de Pesquisa Métodos Computacionais Aplicados e Sistemas Computacionais Aplicados, as quais estão reunidas na Área de Concentração *Modelagem Computacional*.

1.2 O Curso de **Doutorado** deverá ser integralizado em quarenta e oito meses, no máximo, e trinta e seis meses, no mínimo, incluída a aprovação da Tese de Doutorado, e em consonância com os Regimentos da Pós-Graduação da UFJF e do PPGMC.

2 Das Vagas

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de **Doutorado** do PPGMC é apresentado na Tabela 1. A distribuição do quantitativo de cotas obedece ao estabelecido pela [Resolução Nº 67.2021 aprovada pelo Conselho Superior da UFJF em 28 de outubro de 2021](#). Os grupos que fazem jus à reserva de vagas são:

- I. negros;
- II. povos e comunidades tradicionais;
- III. pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. pessoas com deficiência (PCD);
- V. pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários;

Curso	Ampla Concorrência	Reserva Cotistas
Doutorado	9	6

Tabela 1: Distribuição das vagas para o curso de Doutorado.

2.2 Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, ao final do período de vigência deste edital (dezembro de 2024), as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionada para os candidatos cotistas.

2.3 A cada etapa do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência ou de cotas serão utilizadas em caso de aprovação e de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.

3 Professores orientadores

3.1 Compõem o conjunto de professores orientadores do PPGMC aqueles dos quadros permanente e colaborador. A relação completa dos docentes do PPGMC está disponível na página do programa através do seguinte link: <https://www.ufjf.br/pgmc/pessoas/corpo-docente/>. Em particular, para que um docente do quadro colaborador seja orientador principal do discente é necessário que também haja um docente permanente na coorientação.

4 Inscrições

4.1 As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas a qualquer momento durante a vigência deste edital.

4.2 O procedimento de inscrição será realizado em duas etapas:

1. Preenchimento online do **Formulário de Interesse** em participar do processo seletivo;
2. Inscrição no sub-edital para avaliação no processo seletivo, a qual será realizada por meio da plataforma institucional **SigaX**, exclusivamente.

4.3 O formulário de interesse em participar do processo seletivo estará disponível durante o período de inscrições no seguinte link:

- <https://forms.gle/7pL1N3fLcucG3nEQ6>

4.4 O preenchimento do Formulário de Interesse em participar do processo seletivo deve ser realizado até o dia 10 de cada mês, tendo em vista a possibilidade de, em caso de aprovação, que o ingresso do candidato ocorra no mês seguinte.

4.5 As inscrições no sub-edital para a etapa de avaliação deverão ser realizadas exclusivamente pelo candidato através de link para edital do SigaX, o qual será publicado na página do PPG em Modelagem Computacional e informado aos candidatos que demonstraram interesse.

4.6 As inscrições nos grupos que fazem jus à reserva de vagas deverão ser solicitadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.7 Projetos que por acaso tenham sido reprovados em algum sub-edital não poderão ser resubmetidos dentro do escopo e vigência deste edital.

5 Documentação

5.1 Documentação exigida:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- II. Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), certidão de nascimento/casamento, ou folha de identificação do passaporte.
- III. Título Eleitoral acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- IV. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- V. Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou, na falta deste, a cópia da ata da defesa ou uma declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o respectivo curso até a data da matrícula no Doutorado. Deve-se, contudo, ressaltar que a matrícula no curso de doutorado só será efetivada mediante a comprovação de conclusão do curso de mestrado emitida por autoridade competente. O diploma de curso de mestrado, devidamente registrado, deverá ser apresentado até no máximo 60 dias antes da data prevista para a defesa da tese de doutorado.
- VI. Histórico escolar da graduação e histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico *stricto sensu*). Serão aceitos históricos emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Para candidato(a) com histórico emitido em outros idiomas, o histórico deverá estar traduzido para português, inglês ou espanhol.
- VII. Pré-projeto de tese de Doutorado (elaborado de acordo com os Anexos III e IV).
- VIII. Currículo no formato Lattes/CNPq completo, englobando todo o período de atuação acadêmica e profissional do candidato. Caso não possua, o candidato pode criar este currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.
- IX. Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. **Um único arquivo no formato PDF** deverá ser enviado, contendo **somente** as comprovações das atividades listadas no Anexo I.

5.2 Todos os documentos devem ser enviados em **formato PDF**.

5.3 Recomenda-se que as comprovações sejam enviadas em um único arquivo e agrupadas por tipo e com algum descritor inicial para cada tipo de comprovação.

5.4 Todos os campos do formulário de inscrição devem ser preenchidos obrigatoriamente conforme as instruções constantes no mesmo formulário. A não observância de tais instruções pode acarretar o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

5.5 A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão na eliminação do candidato e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal Brasileiro), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

5.6 Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos.

5.7 Candidatos estrangeiros deverão também apresentar a documentação descrita no item 11.6 deste edital, conforme exigido pela UFJF.

6 Homologação das Inscrições

6.1 A homologação das inscrições em cada sub-edital para o Curso de Doutorado será divulgada na **página do PPGMC**.

6.2 Em caso de interposição de recurso, acessar o formulário **Recursos** na Área do Candidato na plataforma **SigaX** referente ao sub-edital em questão.

7 Processo seletivo

7.1 Informações Gerais

7.1.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será composta por 3 (três) professores na condição de titulares. Todos os professores do programa estão aptos a participar da Comissão de Seleção, sendo sua escolha baseada em critérios técnicos como conhecimento e experiência do professor no tema do pré-projeto proposto pelo candidato.

7.1.2 Os professores a compor a Comissão na condição de suplentes são todos os demais professores do PPGMC, que poderão ser convocados a assumir o lugar dos titulares.

7.1.3 O processo seletivo para o **Doutorado** será composto de **duas etapas por sub-edital**, sendo que a primeira etapa é de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatorio e classificatório.

7.1.4 Os resultados de cada etapa serão divulgados conforme o cronograma do processo seletivo na página do PPGMC.

7.2 Etapas Avaliativas

7.2.1 A **primeira etapa de caráter eliminatório** constará da análise do **pré-projeto de tese de doutorado**. Este pré-projeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, seguindo as orientações presentes nos Anexos deste edital.

7.2.2 Para a primeira etapa:

- (a) O candidato deverá fazer uma apresentação do pré-projeto para a banca de forma presencial ou remota em data definida no cronograma do edital, e em local e horário divulgados na página do programa (<https://www.ufjf.br/pgmc/>).
- (b) O(A) candidato(a) terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para expor oralmente sua proposta de pré-projeto, seguido de arguição do pré-projeto pela comissão de seleção.
- (c) A análise do pré-projeto de tese, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios definidos no Anexo II deste edital.
- (d) A apresentação e arguição do pré-projeto obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos e serão registradas em áudio e vídeo.

7.2.3 Para a primeira etapa, cada membro da Comissão de Seleção avaliará, com base nos critérios definidos no Anexo II deste edital, **se o candidato possui conhecimentos sólidos no tema proposto e se o pré-projeto apresenta aderência ao PPGMC**, no que diz respeito à suas linhas de pesquisa, projetos de pesquisa em vigor e o quadro de docentes atuantes. Serão eliminados os candidatos que receberem avaliação negativa por unanimidade.

7.2.4 A **segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório** irá constar de uma **Análise de Currículo** no formato Lattes/CNPq (modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional) dos candidatos aprovados na segunda etapa.

7.2.5 A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo I deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

7.2.6 Os documentos para análise da segunda etapa (históricos escolares e currículo Lattes/CNPq em modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional, bem como comprovações de cada item do currículo), no **formato PDF**, deverão ser enviados pela plataforma de inscrição do candidato obrigatoriamente.

7.2.7 Serão considerados **aprovados** neste processo seletivo os candidatos que tiverem o pré-projeto de tese aprovado (primeira etapa) e obtiverem pontuação **maior que 0,8** na segunda etapa.

7.2.8 A classificação dos candidatos em cada sub-edital se dará de acordo com a **nota da segunda etapa**.

7.2.9 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados em cada sub-edital, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato: I – pelo candidato que tiver maior quantidade de publicações em periódicos de JCR maior ou igual à 1; II - pelo candidato que tiver maior quantidade de publicações em periódicos de JCR menor que 1; III - pelo candidato que tiver maior quantidade de publicações em periódicos sem JCR; IV - de idade mais elevada.

8 Resultados e Classificação

8.1 Os resultados da seleção e dos recursos serão divulgados pela Comissão de Seleção do PPGMC na página do PPGMC (<https://www.ufjf.br/pgmc/>).

8.2 Conforme disposto pela resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como resultado final, será através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

8.3 Ao(a) candidato(a) será assegurado(a) o direito de impetração de recurso quanto às avaliações relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário **Recursos** na Área do Candidato dentro dos prazos estabelecidos por este edital conforme consta no Cronograma (Seção 10 deste edital).

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGMC e os resultados serão divulgados na página do PPGMC nos prazos estipulados pelo no Cronograma (Seção 10).

8.5 Um modelo de carta de solicitação de recursos está disponível no Anexo V.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

8.7 Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGMC.

9 Bolsas de estudo

9.1 Havendo disponibilidade de bolsas de estudo no PPGMC, o critério de distribuição será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo a cada sub-edital e que atendam aos requisitos exigidos pelo PPGMC e agências de fomento, responsáveis pela concessão das bolsas. A relação dos critérios para a distribuição de bolsas de estudo encontra-se no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/pgmc/curso/normas-e-regulamentos>.

10 Cronograma

10.1 A Tabela 2 apresenta o cronograma do processo seletivo em Fluxo Contínuo para o curso de **Doutorado** em Modelagem Computacional.

Tabela 2: Cronograma da seleção para o curso de **Doutorado**

Evento	Datas	Item do Edital
Divulgação pública do edital	02/01/2024 até 10/12/2024	
Preenchimento do Formulário de Interesse para Participar do Processo Seletivo	02/01/2024 até 10/12/2024	4
Publicação de sub-edital no SigaX	A cada 1 ou 2 meses a partir da publicação deste Edital, havendo candidatos interessados	
Inscrição no SigaX para participar do Processo Seletivo	5 dias após a publicação de cada sub-edital	
Apresentação de pré-projeto Análise de currículo Resultado do pré-projeto e currículo Prazo para recursos Resultado dos recursos	Ver cronograma específico	
Possibilidade de trocas de vagas entre ampla concorrência e cotas, somente no último mês do ano, caso existam vagas ociosas em alguma das categorias	Até 20/12/2024	2.2
Resultado final	20/12/2023	
Período de matrícula no Doutorado	Imediato após a aprovação no processo seletivo e de acordo com o cronograma do sub-edital em questão	11

10.2 As inscrições e os pedidos de recursos só serão aceitos até a data limite estabelecida no sub-edital específico no **SigaX**. Após este período o sistema não permite realizar a inscrição ou o envio de recursos.

10.3 Os locais e horários das apresentações de pré-projeto serão divulgados na página do programa. Não haverá tolerância em caso de atraso.

11 Matrículas

11.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão confirmar a mesma na plataforma SigaX até o prazo estipulado.

11.2 O não envio da matrícula do(a) candidato(a) durante o período indicado implica na desistência da vaga.

11.3 Para efetivação da matrícula junto à CDARA, os(as) candidatos(as) convocados deverão estar sem pendências com a entrega de documentos previstos no item 5.1 deste edital.

11.4 O(A) candidato(a) deverá enviar documento comprobatório (diploma ou atestado atualizado com previsão de data para a expedição do diploma) de que já concluiu a graduação e, portanto, está habilitado(a) para ingressar no curso de Doutorado por e-mail para a secretaria do PPG Modelagem Computacional. A não apresentação do referido documento inviabiliza a matrícula. No caso do diploma de mestrado, deve-se observar o disposto no item V da documentação exigida (seção 4.3).

11.5 Os candidatos aprovados e classificados no presente certame iniciarão suas atividades no curso de Doutorado em Modelagem Computacional imediatamente com a efetivação da matrícula na disciplina de Seminários em Modelagem Computacional, caso o trimestre em vigor já tenha se iniciado.

Candidatos Estrangeiros

11.6 A documentação necessária para o cadastro de **estudantes estrangeiros**, bem como demais regulamentações a respeito do ingresso destes estudantes, está estabelecida na [Portaria Conjunta Nº001/2019- PROGRAD/PROPP, de 29 de Abril de 2019](#).

12 Proficiência em língua estrangeira

12.1 O aluno brasileiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa, antes do exame de qualificação.

12.2 O aluno estrangeiro, matriculado regularmente no PPGMC, deverá comprovar proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa, antes do exame de qualificação.

13 Disposições finais

13.1 Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.

13.3 Os aprovados podem ser convocados até a validade desse processo seletivo, que é de 6 meses a partir da data de publicação do resultado.

13.4 Para candidatos com diploma emitido no exterior este deverá ser apresentado de acordo com as regras vigentes da UFJF.

13.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos oferecidos no PPGMC quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. Ressalta-se que a ausência do visto não é impedimento para a realização do processo seletivo.

13.6 Os candidatos selecionados poderão ser convocados para uma primeira reunião de apresentação do programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.

13.7 O PPGMC não se compromete a preencher todas as vagas constantes neste edital.

13.8 Durante a fase recursal, é permitida a complementação documental relativa àquela fase.

13.9 Deve-se ressaltar que na fase recursal admite-se o questionamento em face de erro formal cometido pela banca durante cada etapa do processo seletivo, bem como o cotejo entre os nomes das partes envolvidas e eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade do processo.

13.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá legar desconhecimento.

13.11 Outras informações do programa:

E-mail: ppgmc@ice.ufjf.br

Página: <http://www.ufjf.br/pgmc>

Anexo I. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Doutorado

- Publicação em periódico com JCR $\geq 1,0$: 1,0 ponto / publicação
- Publicação em periódico com JCR $< 1,0$: 0,5 ponto / publicação
- Publicação em periódico sem JCR: 0,10 / publicação
- Publicação de artigo completo em conferências internacionais: 0,20 / publicação
- Publicação de artigo completo em conferências nacionais: 0,10 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Menção honrosa em conferências (por exemplo, melhor artigo, melhor trabalho de IC, menção honrosa, etc) ou prêmio acadêmico (por exemplo, prêmio CAPES, distinção de sociedade acadêmica, etc.) (pós-graduação): até 0,3 ponto;
- Histórico escolar da graduação: até 0,5 ponto;
- Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*): até 0,5 ponto
- Desempenho em disciplina(s) obrigatória(s) do PPGMC cursada como disciplina isolada no PPGMC: até 1,0 ponto
- Desempenho em disciplina(s) não obrigatórias cursadas como disciplina isolada no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*: até 0,50 ponto
- Comprovação de proficiência através de algum dos certificado TOEFL, IELTS ou Cambridge: 0,5 ponto

Observações aos candidatos:

1. Se aprovados para a segunda etapa (Item 7.2.4 deste Edital) do processo seletivo para o Doutorado, as comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação.
2. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
3. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro coeficiente de rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: IRA ≥ 90 ou CR ≥ 90 , candidato(a) receberá 0,50 ponto; $80 \leq \text{IRA} \leq 89$ ou $80 \leq \text{CR} \leq 89$, candidato(a) receberá 0,40 ponto; $70 \leq \text{IRA} \leq 79$ ou $70 \leq \text{CR} \leq 79$, candidato(a) receberá 0,30 ponto; $60 \leq \text{IRA} \leq 69$ ou $60 \leq \text{CR} \leq 69$, candidato(a) receberá 0,20 ponto; IRA ≤ 60 ; candidato receberá 0,10 ponto.
4. Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*), teremos dois casos:

- histórico que tenha conceitos A, B, C e D: o conceito A valerá o peso 0,5, o conceito B assumirá o peso 0,40; o conceito C assumirá o peso 0,30; o conceito D assumirá o peso 0,10. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;
 - histórico que tenha notas entre 0 e 100 (caso a nota não esteja neste intervalo, será feita a escala para que fique no intervalo entre 0 e 100). Uma média aritmética com as notas será calculada. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,5 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,4 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,3 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;
5. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) no PPGMC ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro programa *stricto sensu*. Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,80; o conceito C assumirá o peso 0,60. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média será escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto.

Anexo II. Critérios para Avaliação do Pré-Projeto de Tese de Doutorado

O pré-projeto de Tese será avaliado quanto aos seguintes quesitos:

1. Formato (apresentação geral, redação, estruturação organizada?);
2. Interdisciplinaridade (O pré-projeto engloba diferentes disciplinas?);
3. Inovação (Existe descrição sobre a importância da realização do projeto? Indica-se a originalidade?);
4. Objetivos (Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada?);
5. Referências bibliográficas (O levantamento bibliográfico apresentado é atual e relevante para a proposta apresentada?);
6. Coerência (O método é apresentado de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos são coerentes e estão relacionados com os objetivos propostos?);

Anexo III. Modelo para a Folha de Rosto do Pré-Projeto de Tese de Doutorado em Modelagem Computacional da UFJF

Título do Pré-projeto de Tese:

Palavras-chave:

Resumo (até 250 palavras):

Nome do professor orientador (opcional):

Multidisciplinaridade do pré-projeto:

Disciplinas que pretende cursar:

Linha de pesquisa:

Produção Esperada:

Data:

Observação: é recomendável que o pré-projeto de tese seja elaborado em parceria com possíveis professores orientadores com o objetivo de delimitar o tema e fomentar a aderência do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa.

Anexo IV. Roteiro para Pré-projeto da Tese de Doutorado

Pressupostos:

- i. Este modelo tem uma função orientadora. Os tópicos apresentados a seguir constituem uma aproximação ao que se espera de um pré-projeto de tese, ficando aberto às adaptações exigidas pela especificidade de cada trabalho.
- ii. Antes de elaborar o projeto, o(a) candidato(a) deve informar-se sobre as linhas de pesquisa no site do PPGMC.
- iii. O pré-projeto de tese deve limitar-se a 10 páginas para facilitar a legibilidade e compreensão.

Roteiro para o Pré-Projeto:

1. **Capa:** Insira a folha de rosto de acordo com o Anexo [III](#);
2. **Introdução:** Apresentar a qualificação do principal problema a ser abordado. Deve conter uma apresentação do assunto, abordando os diversos aspectos gerais, e uma revisão crítica da literatura, com o objetivo de introduzir o leitor no trabalho que se apresenta;
3. **Objetivos:** Apresentar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos;

4. **Métodos:** Descreva os processos a serem utilizados para que o objetivo seja alcançado;
5. **Contribuições:** Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta, diferenciando-as do estado da arte;
6. **Cronograma:** Elaborar um cronograma para um período de 24 meses até a realização do Exame de Qualificação, apresentando em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas;
7. **Referências:** Relacionar a bibliografia citada no texto, atentando-se para citar os artigos mais relevantes e atuais sobre o assunto.

Anexo V. Modelo de Formulário para Interposição de Recursos e de Vistas de Avaliações

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao edital do Processo Seletivo 02/2023

Prezados Senhores,

Eu, candidato(a) de número de inscrição (...) no processo seletivo para o Doutorado, de acordo com o item 6 do Edital de Seleção, venho por meio deste requerer () vistas de avaliação ou () análise do resultado da fase pelas seguintes justificativas (elencar justificativas apenas em caso de interposição de recursos):

Anexo VI. Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Na tabela abaixo, apresentam-se os professores do PPGMC que são membros titulares da Comissão de Seleção do Processo Seletivo deste edital. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por ao menos 3 professores desta comissão.

Membro	Departamento
Prof. Bernardo Martins Rocha	Departamento de Ciência da Computação
Profa. Flávia de Souza Bastos	Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional
Corpo Docente do PPGMC	UFJF

Os membros suplentes desta comissão são os demais docentes do PPGMC.